

ATA DE REALIZAÇÃO DA PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 02.SAS-PQ/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.SAS-PQ/2025

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se o Agente de contratação da Prefeitura Municipal de Groaíras e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 16/2025, a fim de realizar os procedimentos da Sessão de Pré-Qualificação acima mencionada, de acordo com o edital de chamamento e seus respectivos anexos, publicados em oito dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, referente ao Processo Administrativo nº 02.SAS-PQ/2025, para realizar os procedimentos relativos ao Pré-Qualificação nº 02.SAS-PQ/2025.

Objeto: PRÉ-QUALIFICAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A MANUTENÇÃO E INSTALAÇÃO DE AR CONDICIONADOS DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS-CE.

O Agente de contratação abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital de chamamento público, divulgando as propostas recebidas.

PROPOSTA(S) RECEBIDA(S)

CNPJ/CPF	FORNECEDOR	ME/EPP	VALOR (R\$)	DATA/HORA
21.843.402/0001-28	MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA	SIM	0,00	23/04/2025 15:29:28
55.908.201/0001-83	Império Refrigeração LTDA	SIM	0,00	24/04/2025 08:14:14
24.989.784/0001-90	GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	SIM	0,00	24/04/2025 11:28:55

EVENTO(S)

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
--------	-------------	----------	-------	-----------



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPP	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08

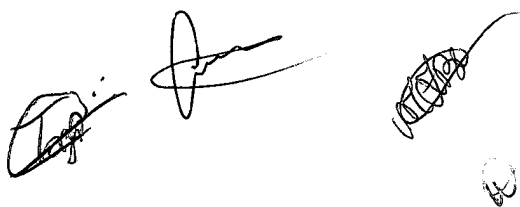


EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08

[Handwritten signatures and initials]

EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 7 - SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO INCLUINDO MUDANÇA DE POSICIONAMENTO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 7000 BTUS Á 9.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08



EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Não pré-qualificação	Não pré-qualificado o item 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS, Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	55.908.201/0001-83	-	25/04/2025 11:08:08
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 7 - SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO INCLUINDO MUDANÇA DE POSICIONAMENTO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS Á 9.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	21.843.402/0001-28	-	25/04/2025 11:08:30
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 1 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:28




EVENTO	OBSERVAÇÕES	CNPJ/CPF	VALOR	DATA/HORA
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 2 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 12.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:28
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 3 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:29
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 12.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:29
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 5 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:29
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 6 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:29
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 7 - SERVIÇO DE REINSTALAÇÃO INCLUINDO MUDANÇA DE POSICIONAMENTO DE APARELHO AR CONDICIONADO DE 7.000 BTUS Á 9.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:29
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 8 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO DE 24.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:29
Pre-qualificação	Pré-qualificado o item 9 - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM AR CONDICIONADO TIPO SPLIT 18.000 BTUS	24.989.784/0001-90	-	25/04/2025 11:09:29

DO(S) PARTICIPANTE(S) PRÉ-QUALIFICADO(S)

CNPJ/CPF	PARTICIPANTE
21.843.402/0001-28	MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA
24.989.784/0001-90	GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

DEMAIS MENSAGENS - CHAT

Handwritten signatures and stamps are visible at the bottom left of the page, including a circular official stamp.

RESPONSÁVEL	MENSAGEM	DATA/HORA
Responsável	PREZADOS PARTICIPANTES, estamos iniciando nossa contratação referente à Pré-Qualificação nº. 02.SAS-PQ/2025. Gostaria de agradecer a todos pela participação. Dentro de instantes, será iniciada a Pré-Qualificação.	25/04/2025 09:30:06
Responsável	A não Pré-qualificação do(s) item 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 com a participante Império Refrigeração LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 55.908.201/0001-83 foi realizada pelo(a) Agente de contratação. Motivo: Diante da análise da documentação apresentada, constatou-se que, embora tenham sido entregues declarações e certidões previstas no edital, não foi possível atestar, de forma plena, o cumprimento de todas as exigências estabelecidas no Termo de Referência, especialmente no que se refere à comprovação objetiva da qualificação técnica e da capacidade econômico-financeira conforme critérios mínimos definidos. A ausência de comprovações complementares, como a validação documental suficiente da aptidão técnica para execução do objeto pretendido, ou inconsistências nos elementos contábeis apresentados, inviabiliza a aceitação da pré-qualificação. Dessa forma, por não atender integralmente às disposições estabelecidas no instrumento convocatório, a documentação apresentada foi considerada insatisfatória para fins de pré-qualificação.	25/04/2025 11:08:08
Responsável	Pré-qualificação do(s) itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 com a participante MARIA DO ROSARIO ALVES PEREIRA inscrita no CNPJ/MF Nº 21.843.402/0001-28 foi realizada pelo(a) Agente de contratação.	25/04/2025 11:08:30
Responsável	Pré-qualificação do(s) itens 9, 8, 7, 6, 5, 4, 3, 1, 2 com a participante GOOD EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ/MF Nº 24.989.784/0001-90 foi realizada pelo(a) Agente de contratação.	25/04/2025 11:09:29
Sistema	Havendo interesse, a(s) participante(s) poderá(ão) manifestar sua intenção de recorrer, concernente à decisão do(a) responsável.	25/04/2025 11:09:45
Responsável	Considerando a falta de manifestação imediata e motivada do(s) demais representante(s) devidamente credenciado(s), registramos a preclusão temporal do direito de recurso. Por oportuno, lembro que o processo administrativo referente a esse certame licitatório está a disposição de todos na sede desta entidade.	25/04/2025 11:39:45

Informamos que o processo de procedimento auxiliar foi concluído de acordo com a legislação vigente, cumprindo rigorosamente os princípios da transparência, legalidade e isonomia. Todos os procedimentos foram executados com rigor técnico e eficiência administrativa, garantindo que cada etapa fosse conduzida de maneira adequada e responsável. Agradecemos a todos os envolvidos pelo compromisso e pela colaboração, essenciais para o bom andamento e a conclusão bem-sucedida deste processo.

MEMBRO(S)

FUNÇÃO	MEMBRO	ASSINATURA
Agente de contratação	IAGO CAVALCANTE MEDEIRO	IAGO CAVALCANTE MEDEIRO
Equipe de apoio	Antônio Lucas Almeida Araújo	Antônio Lucas Almeida Araújo
Equipe de apoio	Francisco Wallas Alves Lira	FRANCISCO WALLAS ALVES LIRA
Equipe de apoio	Maria de Fátima Pereira Ximenes	Maria de Fátima P. Ximenes